

3899/SC E ROBERTA VOLPATO HANOFF 24268/SC).

...O ARTIGO 840 DO CÓDIGO CIVIL AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES MESMO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, CABENDO AO JUIZ A ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO REFERIDO AJUSTE, SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 494 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. E É ESTE O CASO DOS AUTOS. O PROCESSO JÁ RESTOU SENTENCIADO (FLS. 259-64), NÃO TENDO AINDA TRANSITADO EM JULGADO, TENDO AS PARTES FORMALIZADO O ACORDO DE FL. 266, A QUAL ENTENDO PELA POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, PORQUE TEM O CONDO DE POR TERMO AO LITÍGIO JUDICIALIZADO. CONTUDO, OBSERVO QUE AO PROCURADOR FIRMATÁRIO DA AVENÇA OS DEMANDADOS NÃO OUTORGARAM PODERES PARA ATUAR NESTA DEMANDA, NEM TAMPOUCO HOUVE A JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO, MORMENTE SEU NOME CONSTE NO PÉ DAS ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS DE FLS. 255-8. ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO FORMALIZADO À FL. 266, O QUE NÃO IMPLICA QUE AS PARTES SIMPLEMENTE OBSERVEM O CONTEÚDO DO ACORDO, SEM NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PORQUE HÁ FORÇA VINCULANTE DO PRÓPRIO NEGÓCIO JURÍDICO. INTIMEM-SE...".

009/1.16.000803-0 (CNJ 0001658-17.2016.8.21.0009) - ZES SUPERMERCADOS LTDA (PP. ALBERTO GREGORY GIARETTA 13511/RS E THÁLES FRAGOZO DA ROSA 92052/RS) X MINASÇUCAR S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS III (PP. FERNANDO ROSENTHAL 146730/SP).

...REALIZADO O BLOQUEIO PELO SISTEMA BACEN-JUD, CONFORME DOCUMENTO JUNTADO, NADA FOI LOCALIZADO. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EXEQUENDO. NO SILÊNCIO, DESDE JÁ OBSERVO QUE O PROCESSO FICARÁ ARQUIVADO PELO PRAZO MÁXIMO DE 6 ANOS, PERMITIDA SUA REATIVAÇÃO, POR SIMPLES PETIÇÃO. OPORTUNO RESSALTAR QUE SOMENTE HAVERÁ SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 921, INCISO III E 1º DO CPC (NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS), NO PRIMEIRO ANO, CORRENDO DAÍ NORMALMENTE O PRAZO DA PRESCRIÇÃO, CONFORME DISPOE O CAPUT DO ART. 202 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 921, 2º E 4º DO CPC. AO FINAL DO PRAZO DETERMINADO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, VOLTEM CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO VIII, DO CPC. INTIME-SE...".

009/1.16.0001055-7 (CNJ 0002188-21.2016.8.21.0009) - STEIN & RIBAS - ME (PP. JACKSON GIACOMELLI 66674/RS E JOSE AUGUSTO CARDOSO XAVIER 86366/RS) X ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. (PP. DEBORAH SPEEROT DA SILVEIRA 51634/RS).

INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA QUE INFORME, COM URGÊNCIA, O ENDEREÇO ATUALIZADO DA TESTEMUNHA ARTUR BRANDÃO, CONSIDERANDO O RETORNO NEGATIVO DE FL. 182, VERSO, TENDO EM VISTA, A AUDIÊNCIA DE VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/08/2019, ÀS 14H, JUNTO A COMARCA DE CANOAS, OU, SE MANIFESTE NOS AUTOS O COMPARECIMENTO DA REFERIDA TESTEMUNHA INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO PESSOAL.

009/1.16.0001477-3 (CNJ 0003081-12.2016.8.21.0009) - E.R. (PP. ANA PAULA MOMBELLI 84112/RS) X C.A.N. (PP. JOSEIMA DE FATIMA SIQUEIRA ROLIM RUPP 28719B/RS).

...INTIMADA PESSOALMENTE, PARA DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE DEMANDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, A PARTE AUTORA MANTEVE-SE INERTE. DESSA FORMA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM BASE NO ARTIGO 485, INCISO III E 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS/DESPESAS INCIDENTES, PELA PARTE AUTORA. CONTUDO, SUSPENDE-SE A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA À FL. 22. OPORTUNAMENTE, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. INTIMEM-SE...".

009/1.16.0002848-0 (CNJ 0005941-83.2016.8.21.0009) - ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME (PP. FABIANE LOPES SOHNE 71914/RS E LISIANE FREITAG 71931/RS) X VIVO S.A. (PP. FERNANDA RIVE MACHADO 62828/RS).

...JULGO PREJUDICADA A PETIÇÃO DE FL. 232, VISTO QUE NÃO SE APLICA NO PRESENTE CASO O ARTIGO 90, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, MAS SIM DE DESISTÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA. DESSA FORMA, CUMPRAM-SE CONSOANTE JÁ DETERMINADO À FL. 230. OPORTUNAMENTE, DE-SE BAIXA E ARQUIVE-SE...".

009/1.17.0003596-9 (CNJ 0006677-67.2017.8.21.0009) - CRISTIANO PALUDO (PP. HENRIQUE BISCHOFF HARTMANN 90026/RS E LUÍS RONALDO FORTES DE BARCELLOS 85818/RS) X CARLOS ALBERTO SOUZA (PP. JACKSON DE JESUS FLORES 104684/RS).

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA (APELADA) PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RÉ (FLS. 82/91), NOS TERMOS DO 1 DO ART. 1.010 DO CPC. PRAZO DE 15 DIAS.

009/1.17.0004719-3 (CNJ 0008911-22.2017.8.21.0009) - ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (PP. PEDRO ROBERTO ROMÃO 209551/SP) X JONATHAN HENRIQUE MOTTA PEÇAS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

SENTENÇA DE FLS. 89/90, QUE CONFIRMOU A LIMINAR E JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

009/1.17.0005747-4 (CNJ 0010840-90.2017.8.21.0009) - INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA (PP. GABRIELI FONTANA 60762/RS E TIAGO DE ABREU NEUWALD 53391/RS) X GABRIELA MULLER DA SILVA E MICHAEL ELIEZER DA SILVA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

...A PARTE RÉ FOI CITADA (FL. 67V) E DEIXOU DE EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO OU APRESENTAR EMBARGOS MONITÓRIOS. CONSIDERANDO A SITUAÇÃO POSTA, DECLARO CONSTITUÍDO, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL EM PROL DA AUTORA, CONVERTENDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO PLENO, NOS TERMOS DO ARTIGO 701, 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...".

009/1.18.0002577-9 (CNJ 0004804-95.2018.8.21.0009) - ESPÓLIO DE JESSENER SEVERO DOS SANTOS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E LEMOS, SEVERO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (PP. AMARINHO LEMOS DOS SANTOS JÚNIOR 79304/RS E TIAGO DIAS DE MEIRA 79545/RS) E TALEIS DIAS DE MEIRA (PP. AMARINHO LEMOS DOS SANTOS JÚNIOR 79304/RS, AMARINHO LEMOS DOS SANTOS 15982/RS E TIAGO DIAS DE MEIRA 79545/RS) X ALCEU LUIZ VINCENZI (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

CONSIDERANDO OS TERMOS DO ITEM 1 DO DESPACHO DE FL. 342, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO DA INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE JESSENER

SEVERO CONSIDERANDO O RETORNO NEGATIVO DO AR DE FL. 347, VERSO.

009/1.18.0003910-9 (CNJ 0007577-16.2018.8.21.0009) - CAROLINA GERCI SILIPRANDI (PP. DANIEL SCHUTZE 72846/RS E RODRIGO DOS SANTOS 83310/RS) X LIDIANE BARCELLOS SILVEIRA (PP. LEANDRO ANTONIO FELDMANN 35415/RS E RAMON ADRIANO ZARPELLON 57738/RS).

VISTA AO RÉU/RECONVINTE PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA. PRAZO DE 15 DIAS.

009/1.18.0005082-0 (CNJ 0009954-57.2018.8.21.0009) - MOLTECNI, MOLTECNI APARELHOS LTDA (PP. ANDRÉIA LUIZA CASTRO 91271/RS, CATIUSSA GAZOLA LAZZARETTI 71562/RS E ROBERTA THEISEN 70234/RS) X MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: RAFAEL BRIZOLA MARQUES (PP. RAFAEL BRIZOLA MARQUES 76787/RS).

SENTENÇA DE FLS. 169/170: "...ANTE O EXPOSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO MOLTECNI, MOLTECNI APARELHOS LTDA., FIXANDO COMO TERMO LEGAL 90 DIAS ANTES DO PEDIDO DE FALÊNCIA, PORTANTO, 03/09/2018. EM RAZÃO DO DECRETO DE QUEBRA, CONCEDO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ANOTE-SE. POR CONSEQUÊNCIA, SEGUERAM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES: 1. NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. RAFAEL BRIZOLA MARQUES, OAB/RS 76.787, FORTE NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.101/2005, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, NO PRAZO DE 5 DIAS. EM CASO POSITIVO, CONFECIONE-SE TERMO DE COMPROMISSO. A REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR E O PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÃO FIXADOS OPORTUNAMENTE. 2. AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO DEVERÃO OCORRER NO PRAZO DE 15 DIAS. PARA TANTO, PUBLIQUE-SE EDITAL CONTENDO A ÍNTEGRA DESTA DECISÃO, BEM COMO DA RELAÇÃO DE CREDORES. 3. VÃO SUSPENSAS TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A FALIDA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA LEI DE FALÊNCIAS. 4. OFICIE-SE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS) PARA QUE CONSTE DO CADASTRO DA EMPRESA EM QUESTÃO A EXPRESSÃO FALIDA. 5. INTIMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS FAZENDAS PÚBLICAS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DESTA DECISÃO E, SE FOR O CASO, APRESENTEM SEUS CRÉDITOS, COM VALORES ATUALIZADOS, A FIM DE QUE POSSAM SER CLASSIFICADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 83 DA LEI DE FALÊNCIAS. 6. À VISTA DA NOTÍCIA DE QUE A FALIDA NÃO SE ENCONTRA MAIS ESTABELECEDA NA SEDE SOCIAL, DETERMINO QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA PROCEDA EM DILIGÊNCIA E VISTORIA AO ENDEREÇO CONSTANTE NOS SEUS ATOS CONSTITUTIVOS, A FIM DE DESCREVER O QUE ENCONTRAR. ENCONTRANDO, OU NÃO, BENS DA FALIDA, DESDE JÁ AUTORIZO A LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, FORTE NO QUE DISPÕE O ARTIGO 109 DA LEI Nº 11.101/2005, SALVO SE COMPROVADO QUE O LOCAL É OCUPADO POR TERCEIRO, ESTRANHO À FALIDA, COM DOCUMENTO DE POSSE/PROPRIEDADE, PARA TANTO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO. 7. ATO CONTINUO, AUTORIZO QUE OS BENS E MAQUINÁRIOS DA FALIDA SEJAM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, LAVRANDO-SE O NECESSÁRIO AUTO DE ARRECADAÇÃO. 8. POR FIM, COM RESPALDO NO ARTIGO 108 DA LEI DE QUEBRAS, PARA GARANTIR A ORDEM DE PREFERÊNCIA DE CREDORES/CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO À VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO/RS, PARA QUE SEJAM RELACIONADAS AS RECLAMATORIAS TRABALHISTAS AJUIZADAS CONTRA A FALIDA, BEM COMO SEJA INFORMADO SOBRE O ANDAMENTO DOS PROCESSOS, ESPECIALMENTE SE HOUVE LEILÃO E ARREMAÇÃO DE ALGUM BEM. EM CASO POSITIVO, HAVENDO VALORES VINCULADOS ÀS RECLAMATORIAS, SEJA INFORMADO A ESTE JUÍZO, ABSTENDO-SE AQUELE JUÍZO DE ENTREGAR À MASSA FALIDA O PRODUTO REMANESCENTE DA VENDA JUDICIAL. CASO NÃO TENHA OCORRIDO A ALIENAÇÃO, DESDE JÁ DETERMINO A ARRECADAÇÃO DOS BENS PENHORADOS. PARA TANTO, EXPEÇA-SE MANDADO E LAVRE-SE AUTO DE ARRECADAÇÃO. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO...". INTIMAÇÃO DO DR. RAFAEL BRIZOLA MARQUES PARA NO PRAZO DE 5 DIAS PRESTAR COMPROMISSO.

009/1.19.0000779-9 (CNJ 0001466-79.2019.8.21.0009) - FELIPE DE OLIVEIRA BRANDT, ANELISE DE OLIVEIRA, JAMIL CLAMENT FILHO E ANA CLARA DE OLIVEIRA CLAMENT (PP. FERNANDA DE OLIVEIRA BRANDT 102011/RS) X GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A. E COPA AIRLINES S.A (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIMEM-SE OS AUTORES PARA QUE INFORMEM O ENDEREÇO ATUALIZADO DA REQUERIDA COPA AIRLINES S.A. CONSIDERANDO O RETORNO NEGATIVO DO AR DE FL. 61, VERSO, COM URGÊNCIA, CONSIDERANDO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/09/2019, ÀS 13H30MIN.

009/1.19.0000781-0 (CNJ 0001469-34.2019.8.21.0009) - MDS INDUSTRIA FLORESTAL LTDA - ME (PP. ADRIANO MAUSS 106635/RS) X ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS).

À RÉPLICA.

009/1.19.0001088-9 (CNJ 0002170-92.2019.8.21.0009) - NELSON ANTONIO WALBER (PP. NELSON ANTONIO WALBER 59088/RS) X LUIZ FERNANDO WEBER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO RETORNO NEGATIVO DO MANDADO CITATÓRIO DE FLS. 54/55, BEM COMO PARA QUE INFORME O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO PARA FINS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA PAUTADA PARA O DIA 03/10/2019, ÀS 13H30MIN.

009/1.19.0001339-0 (CNJ 0002711-28.2019.8.21.0009) - BANCO DO BRASIL S.A. (PP. RAFAEL SGANZERLA DURAND 80026/RS) X SUCESSÃO DE OLINDO WILLI ALBRECHT (PP. FLÁVIA ZANDONÁ CANOVA 79789/RS) E PAULO CLAIR SCHVANTES (PP. FERNANDO MEZOMO 47922/RS, FLÁVIA ZANDONÁ CANOVA 79789/RS E IZABELA MARIA LEDUR FINCK 22451/RS).

À RÉPLICA.

009/1.19.0001529-5 (CNJ 0003377-29.2019.8.21.0009) - COMERCIAL ESPUMOSENSE DE BOVINOS E CARNES LTDA (PP. NELIEGE PAGNUSSATTI 28230/RS E RUANITO ANTONIO PAGNUSSATTI 35737/RS) X ABATEDOURO BOI GORDO FRIGORÍFICO LTDA, ELISANDRO PETRY E RÉGIS PETRY (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA RETORNO NEGATIVO DA CITAÇÃO QUANTO AO REQUERIDO ELISANDRO PETRY, CERTIDÃO DE FL. 04, (INFORMAÇÃO DE QUE O REQUERIDO SE ENCONTRA PRESO EM SÃO PAULO/SP).

CARAZINHO, 13 DE AGOSTO DE 2019

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO NOTA DE EXPEDIENTE Nº 415/2019

009/1.11.0003157-1 (CNJ 0007065-77.2011.8.21.0009) - ANAYR CARAFINI (PP. DOUGLAS EDOARDO MULLER 71907/RS, EDSON AFONSO WALBER 75482/RS, SANDRA MARA ZIMMER 52990/RS E TATIANE BARBOZA DOS SANTOS 83327/RS) X MARCOS ANTONIO VILLA (PP. CESAR SOUZA 12967/RS E RODRIGO DE SOUZA KERSTING 107705/RS) E GILBERTO GUARESCHI (PP. ALYSSON BATALHA FRANCO 297/RR).

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL.158, VERSO, DIGA A PARTE AUTORA ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

009/1.11.0006480-1 (CNJ 0013270-25.2011.8.21.0009) - SIGREDI ALTO JACUL - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSO (PP. TAILOR JOSE AGOSTINI 22533/RS) X CLAIR S. MOREIRA & CIA LTDA E CLAIR SILVEIRA MOREIRA (PP. DANIEL SCHUTZE 72846/RS E RODRIGO DOS SANTOS 83310/RS).

VISTA À PARTE EXEQUENTE DO RETORNO NEGATIVO DA CARTA AR DE FL. 212 PELO MOTIVO AUSENTE DEVENDO RECOLHER 1 URC CASO TENHA INTERESSE NA EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO MANDADO.

009/1.12.0003314-2 (CNJ 0008200-90.2012.8.21.0009) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PP. JOSE ANTONIO BROGLIO ARALDI 60292/RS E NELSON PILLA FILHO 41666/RS) X CLESIO ALAOR DAS NEVES (PP. CASSIANO FAVERO DORNELLES 62815B/RS).

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL. 43, VERSO, DIGA A PARTE AUTORA ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

009/1.14.0001236-0 (CNJ 0002688-58.2014.8.21.0009) - BANCO BRADESCO S.A (PP. ELOI CONTINI 35912/RS E TADEU CERBARO 38459/RS) X FLAVIO LUIS KUNS E CIA LTDA, FLAVIO LUIS KUHN S E JAIR PAULO O KUHN S (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL. 31, VERSO, DIGA A PARTE AUTORA ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

009/1.14.0001852-0 (CNJ 0004090-77.2014.8.21.0009) - SAFIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PP. ANELISE DE OLIVEIRA 33512/RS, DEBORA WEBER 92176/RS, FERNANDA DE OLIVEIRA BRANDT 102011/RS E FERNANDA DE OLIVEIRA BRANDT 456070/RS) X RODRIGO DAROLD MEDEIROS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL. 88, VERSO, DIGA A PARTE AUTORA ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

009/1.14.0002477-5 (CNJ 0005248-70.2014.8.21.0009) - J. P. S. (PP. EDSON AFONSO WALBER 75482/RS) X R.C.S. (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEFPUB/RS).

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL. 116, VERSO, DIGA A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

009/1.14.0003631-5 (CNJ 0007550-72.2014.8.21.0009) - JOÃO FRANCISCO ZANOTELLI (PP. GUSTAVO FOLTZ LACCHINI 64613/RS E JOÃO FRANCISCO ZANOTELLI 64647/RS) E GUSTAVO FOLTZ LACCHINI (PP. GUSTAVO FOLTZ LACCHINI 64613/RS, JOAO FRANCISCO ZANOTELLI 64647/RS E TIAGO LEONARDO LUCERO 91987/RS) X AGUINALDO DA SILVEIRA (PP. ANDERSON LEFF PAZ 49287/RS E RUAN CARLO POLICENO 115368/RS), INTIMADO, YAGO GILBERTO DE ALMEIDA PEDROSO (PP. YAGO GILBERTO DE ALMEIDA PEDROSO 115688/RS).

INTIME-SE O(A) ADVOGADO(A)YAGO GILBERTO DE ALMEIDA PEDROSO OAB/RS 115688, PARA QUE DEVOLVA EM CARTÓRIO OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, TENDO EM VISTA A CARGA RÁPIDA QUE LHE FOI FRANQUEADA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, DEVENDO DESCONSIDERAR A PRESENTE INTIMAÇÃO CASO OS AUTOS TENHAM SIDO DEVOLVIDOS ANTES DESTA PUBLICAÇÃO.

009/1.14.0006601-0 (CNJ 0013810-68.2014.8.21.0009) - ELETROCAR - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A (PP. ANDREA DE CARVALHO DUTRA 68903/RS E GIOVANA CECCONELLO 70453/RS) X CINARA DA SILVA SOARES (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

CONSIDERANDO OS TERMOS DA CERTIDÃO CARTORÁRIA DE FL. 91, VERSO, DIGA A PARTE AUTORA ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

009/1.15.0003617-1 (CNJ 0008403-47.2015.8.21.0009) - RITA INES SCHMITT (PP. EDSON AFONSO WALBER 75482/RS E LISIANE FREITAG 71931/RS) X AFONSO SCHMITT (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS), INTIMADOS: JOELMA DE OLIVEIRA MORAIS (PP. FABIANE LOPES SOHNE 71914/RS E LISIANE FREITAG 71931/RS), DAIANIN MORAIS SCHMITT (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E ROGÉRIO LUIZ SCHMITT (PP. EDSON AFONSO WALBER 75482/RS).

INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE TOMEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM FORNECEREM AS CÓPIAS PARA A EXPEDIÇÃO DOS FORMAIS, EM NÚMERO SUFICIENTE, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE FL. 168.

009/1.16.0000818-8 (CNJ 0001677-23.2016.8.21.0009) - TW TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (PP. ALINE SANTIN MORAIS 55846/RS, GLAUBER WEBER 86111/RS, KARINE FALKENBACH FERREIRA 81030/RS E LEONARDO JOSÉ DIEHL 65535/RS) X FERNANDO RODRIGUES FORTES E GISLAINE DE MORAIS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS).

VISTA À PARTE AUTORA DO RETORNO NEGATIVO DO AR DE FL. 125 - INTIMAÇÃO PRARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PELO MOTIVO: "NÃO EXISTE O NÚMERO".

009/1.16.0004438-9 (CNJ 0008910-71.2016.8.21.0009) - WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (PP. CLEDER MARCELO OHSE ECKER 59896/RS E RENATA FRANCIELI ECKER 74194/RS) X BANRISUL S.A. (PP. PAULO RICARDO ZANCHI BITENCOURT 49886/RS).

...A PARTIR DO DIA 15/04/2019, HÁ OBRIGATORIEDADE DE AJUIZAMENTO DAS DEMANDAS INICIAIS E INSTAURAÇÃO DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ATRAVÉS DO SISTEMA EPROC, A SER ACESSADO ATRAVÉS DO LINK: [HTTPS://WWW.TJRS.JUS.BR/NOVO/EPROC/ACCESS-O-AO-SISTEMA](https://www.tjrs.jus.br/novo/eproc/aceso-o-ao-sistema). ESCOLHENDO ACESSO AO PRIMEIRO GRAU. NO CASO CONCRETO, A PARTE AUTORA POSTULA PELA SUSPENSÃO DO FEITO PARA A ELABORAÇÃO DO VALOR A SER ABATIDO DO PRINCIPAL, SITUAÇÃO QUE TRATA-SE DE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, VISTO QUE O PROSSEGUIMENTO DEVERÁ SER